

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 1112/2019</b>
<b>10509</b>	

TEOR
Elaboração de PDUIs conforme o Estatuto das Metrôpoles

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	339.130.000	20.000.000	-
<b>ENCARGOS GERAIS</b>											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	29000	29001	4	127	2929	6083	3	1	10	20.000.000	+
<b>FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETRÓPOLE PAULISTA</b>											
ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A MACROMETRÓPOLE											
APOIO ESTRATÉGICO E ARTICULAÇÃO REGIONAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PDUIs (unidade)											

JUSTIFICATIVA
<p>O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado é um instrumento legal de planejamento, que estabelece as diretrizes para orientar o desenvolvimento urbano e regional, em como as bases de atuação conjunta entre estados e municípios. Cada região metropolitana e cada aglomeração urbana terão que fazer os seus. Aprovado o PDUI, num prazo de três anos, os Planos Diretores Municipais deverão se adequar às novas diretrizes. O Plano deverá definir diretrizes, projetos e ações que privilegiem a dimensão físico- territorial do desenvolvimento e que sejam capazes de induzir e/ou estruturar as condições adequadas ao desenvolvimento metropolitano sustentável, garantindo a competitividade econômica, reduzindo as desigualdades espaciais e melhorando as condições de vida da população.</p>

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RAFA ZIMBALDI - PSB
--

Código: 16020 29/10/2019 11:55:39